



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 14/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

Aos Senhores
Gestores de Contrato da UFC

Assunto: Informa Novo Procedimento para Solicitação de Aditivos Contratuais.

Senhor (a) Gestor (a) de Contrato,

1. Comunicamos que, a partir desta data, **todas as solicitações de aditivos referentes aos contratos firmados por esta Universidade deverão ser inseridas, obrigatoriamente, no processo administrativo originário da contratação**, em conformidade com a **Orientação Normativa AGU nº 02, de 2009**, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, que dispõe:

indexação: processo administrativo. instrução. autuação. sequência cronológica. numeração. rubrica. termo de abertura. termo de encerramento. os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento. (g.n.)

Dessa forma, orienta-se que novas solicitações de aditivos contratuais sejam realizadas, obrigatoriamente, no processo administrativo em que se deu a contratação original.

2. Nesse sentido, orientamos que a solicitação de aditivo contratual seja formalizada **exclusivamente no processo administrativo que originou a contratação**, devendo, no ofício de encaminhamento à Coordenadoria de Contratos e Convênios, constar a **indicação do número SEI dos documentos pertencentes ao processo originário**, tais como o contrato, os aditivos anteriores e demais documentos previstos nos checklists de aditivos contratuais.

3. Em caso de necessidade de desarquivamento do processo originário da contratação, recomendamos seguir o procedimento abaixo:

- a) iniciar o processo no SEI, selecionando o tipo Documentação e Informação;
- b) Desarquivamento de Documentos e Processos;
- c) preencher o documento PROPLAD109 – Empréstimo/Desarquivamento/Cópia; e
- d) encaminhar para a Divisão de Arquivo, com sigla DIARQ_CAP.

4. Ressaltamos, ainda, que os processos relativos à execução contratual, como os de pagamento, reajustes, repactuações e de aplicação de sanções, devem continuar sendo autuados separadamente, conforme orientações já consolidadas e vigentes.

5. Informamos ainda que os processos de aditivos contratuais que estão em andamento serão inseridos no processo original da contratação, e serão informados a equipe de fiscalização contratual pela Coordenadoria de Contratos e Convênios.

6. Demais alterações que venham a acontecer nos checklists, decorrentes do novo procedimento, serão atualizadas no sistema SEI.

7. Tal medida visa garantir maior segurança jurídica, melhor organização documental e

economicidade processual, em consonância com as boas práticas da administração pública.

8. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e contamos com a colaboração de todos no cumprimento desta orientação.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 01/07/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5714570** e o código CRC **087AA62C**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.036412/2025-75

SEI nº 5714570